



ATO DE AUTORIZAÇÃO

(Lei 14.133/21, Art. 72, VIII)

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela determinação dos quantitativos e dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos necessários para que se realize este procedimento, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.559/24;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de jornal diário de grande circulação para divulgação dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itaocara.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor Total: R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a esta contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaocara/RJ, 23 de setembro de 2024.

Edson Cardoso dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaocara